



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 112, DE 03/07/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal de Sumidouro autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), a título de auxílio a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAQUEQUER, DE SUMIDOURO, mantenedora do Hospital N. S. da Conceição.

Art. 2º A importância sancionada no art. 1º será paga dentro do exercício, no máximo de quatro parcelas, contra a prestação de assistência médico-hospitalar nos termos do Convênio em vigor.

Art. 3º Os recursos para o atendimento do art. 1º serão os decorrentes da tendência superavitária do exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 03 de julho de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -